



PROCESSO Nº. 7.816/2.024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inciso VIII, Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2.021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal, Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2.023, diante do posicionamento do Diretor do Departamento de Serviços Urbanos e nos termos do inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2.021, **RATIFICA** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** objeto da **Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza pública em geral (limpeza de bueiros e bocas de lobo, remoção de galhos, entulhos, detritos, materiais inservíveis e afins), pelo período de 04 (quatro) meses**, através da empresa CleanMax Serviços Ltda. (CNPJ nº. 01.392.228/0001-37), no valor total de R\$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), com fundamento no inciso VIII, artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2.021.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município (Doe-Pinhal).

Espirito Santo do Pinhal, 07 de agosto de 2.024.


Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues
Prefeita Municipal